



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal CRISTIANO VALE

## **COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AMAZÔNIA**

### **PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 54, DE 2015**

Propõe que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, acompanhe a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL em sua atribuição de fiscalizar a prestação de serviço adequado pela Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).

**Autor:** Deputado ALAN RICK

**Relator:** Deputado CRISTIANO VALE

### **I - RELATÓRIO**

O Autor da Proposta em análise, o nobre Deputado Alan Rick, sugere que, por intermédio desta Comissão e com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, seja realizado ato de fiscalização e controle com o objetivo de acompanhar a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em sua atribuição de fiscalizar a prestação de serviço da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

Na sua justificativa, o nobre parlamentar afirma que o povo do Amapá vem sofrendo com os péssimos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica do estado, e que, os seguintes problemas são frequentes e constantes:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiano Vale

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212415528100>

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file6091848189899558833.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 822 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5822/3822 – Fax: (61) 3215-2822 | [dep.cristianoval@camara.leg.br](mailto:dep.cristianoval@camara.leg.br)





- a) interrupções no serviço;
- b) demora no atendimento ao consumidor na central de atendimento;
- c) reajustes da tarifa acima da inflação;
- d) cortes de energia efetuados no período noturno.

Lembra, ainda, que o Tribunal de Contas da União, em 2010, por meio da Tomada de Contas nº 018.858/2006-3 já constatara uma série de problemas de gestão na empresa, motivo pelo qual foi solicitada a perda da concessão (caducidade) na prestação de serviços elétricos para aquela região.

Com vistas a evitar a declaração de caducidade foi firmado acordo entre a União e o Estado do Amapá que prevê a “federalização” da empresa mediante aporte total de R\$ 1,4 bilhão de reais, dos quais cerca de R\$ 200 milhões seriam aplicados em investimentos na empresa.

O relatório prévio à PFC em questão foi aprovado, por unanimidade, nessa Comissão no dia 11/11/2015.

No plano de trabalho aprovado constavam as seguintes ações prévias:

1. Agendamento de reunião com o Presidente da Companhia Elétrica do Amapá para esclarecimentos a este relator acerca da atual situação da empresa;
2. Agendamento de reunião com o Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá para ciência dos procedimentos adotados por aquela instituição em relação das denúncias contra a CEA;
3. Requisição ao TCU de todas as ações daquele Tribunal que trata da CEA;





4. Encaminhamento à Caixa Econômica Federal (CEF) de ofício solicitando todas as informações do andamento do empréstimo realizado por essa instituição financeira à CEA;

5. Encaminhamento à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL de ofício solicitando os documentos relativos à cobrança, por parte da Agência, do cumprimento dos indicadores de qualidade exigidos à CEA.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Haja vista permanecerem inalteradas as razões de fato e de direito que embasaram o voto anterior, faço meu o parecer elaborado pela ilustre Deputada Vanda Milani, por refletir minha exata posição sobre a matéria:

*Ao analisar a execução das ações prévias do plano de trabalho, identificamos o seguinte:*

*O item 1 e o item 2 (agendamento de reunião com o Presidente da Companhia Elétrica do Amapá e com o Procurador Geral de Justiça do estado) não se realizaram por incompatibilidade de agendas do parlamentar e autoridades citadas.*

*Para cumprimento do item 3, o Tribunal de Contas da União encaminhou a essa Comissão o Acórdão nº 1.326/2016 do Plenário e a TC 031.964/2015-0.*

*Para cumprimento do item 4, a Caixa Econômica Federal encaminhou o ofício nº 214/2015/SUSAN/GESAN onde afirma que foi firmado financiamento com o governo estadual (não informa o valor) destinado à recuperação econômica e técnica da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA em 2012 e que o referido financiamento*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiano Vale

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212415528100>

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file6091848189899558833.tmp





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal CRISTIANO VALE**

*encontra-se em situação regular perante a Caixa Econômica Federal.*

*Finalmente, com relação ao o item 5, não obtivemos resposta da ANEEL.*

*Analizando o material enviado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, encontramos as seguintes observações:*

*1 – o TCU reconhece que: mesmo com a operação financeira e a entrada da Eletrobrás, continua a má qualidade do serviço público prestado pela Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA;*

*2 – o TCU lembra que: para ter o seu contrato de concessão prorrogado, a CEA precisará se sujeitar a significativa evolução dos seus indicadores de eficiência e gestão, conforme disposto no Decreto nº 8.461/2015, sob pena de perder a outorga;*

*3 – o TCU, por meio dos Acórdãos 2.253/2015 e 2.520/2015, determinou a manutenção dos critérios objetivos e recomendou a ANEEL que regulamentasse tópicos indispensáveis à aferição do cumprimento desses critérios antes da assinatura dos contratos de prorrogação, sendo incumbência da ANEEL fiscalizar o efetivo cumprimento dessas metas.*

*Depois de analisarmos detidamente todo o material enviado pelo Tribunal de Contas da União – TCU compreendemos, de imediato, a importância da Proposta de Fiscalização e Controle sugerida pelo nobre deputado Alan Rick e aprovada pela Comissão da Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia. Fica claro, que a Companhia de Eletricidade do Amapá vem prestando um péssimo serviço à população e que a ANEEL não vem cumprindo adequadamente a sua atribuição de fiscalização dos serviços públicos prestados.*

*Diante das conclusões e determinações já apontadas no Relatório do Tribunal de Contas da União – TCU e sabendo que a Eletrobrás assumiu a gestão da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA - em 2015 não resta qualquer providência a ser tomada por parte desta Comissão.*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiano Vale

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212415528100>

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file6091848189899558833.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 822 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5822/3822 – Fax: (61) 3215-2822 | [dep.cristianoval@camara.leg.br](mailto:dep.cristianoval@camara.leg.br)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal **CRISTIANO VALE**

Dessa forma, **VOTO pelo encerramento e arquivamento da presente PFC, posto que esta já havia alcançado os seus objetivos.**

Sala da Comissão, em 26 de maio de 2021.

**Deputado CRISTIANO VALE**  
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiano Vale

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212415528100>

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file6091848189899558833.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 822 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5822/3822 – Fax: (61) 3215-2822 | [dep.cristianoval@camara.leg.br](mailto:dep.cristianoval@camara.leg.br)

